



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Lei 575/2015

PUBLICADO	
Jornal:	<i>Tribuna do Norte</i>
Edição:	<i>7467</i>
Página:	<i>005</i>
Data:	<i>29 / 12 / 2015</i>

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.005 Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, proveniente da receita **17.21.35.01.00.00** – Transferência do Salário Educação, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (28/12/2015).


Silvano Gabriel Petrassi
Prefeito